

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2022**. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de 600 (seiscentos) Computadores ou Mini Computadores acompanhados de 01 (um) Monitor a serem usados nas unidades judiciais, unidades administrativas, unidades de suporte, e outros que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas demandar, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2021/000025099-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 81.243.735/0009-03** no menor preço global, no valor de **R\$ 3.501.000,00 (Três milhões e quinhentos e um mil reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0514138 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de abril de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2022**. Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de uma solução composta por servidores de armazenamento com função hiperconvergente, por infraestrutura de comunicação e por módulos de gerenciamento de aplicações com arquiteturas de containers, com o propósito de aumentar a capacidade de todos os recursos computacionais para hospedagem do ambiente virtualizado, aplicações e transporte dos dados do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com implantação e uso de horas técnicas, decorrente do processo administrativo nº 2021/000016696-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 30.088.923/0001-08** no menor preço global, no valor de **R\$ 22.174.300,00 (Vinte e dois milhões, cento e setenta e quatro mil e trezentos reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0514174 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de abril de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 086/2022 –DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 013/2022 –FUNJEAM.

2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000009491-00

3. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2022.

4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA.

5. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de combustível com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento, destinado à frota de veículos e ao Sistema Alternativo de Energia (Grupos Geradores) de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante a implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados nas cidades de Autazes, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaus, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves, no Estado do Amazonas.